



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.485

DECRETO



DECRETO Nº 10.716, DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.816, de 18 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 6.564.537,83** (Seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
43	02.03 - SEC MUN DE PLAN E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 60.000,00
47	02.03 - SEC MUN DE PLAN E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 6.000,00
47	02.03 - SEC MUN DE PLAN E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 12.000,00
68	02.05 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 6.000,00
112	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 1.050.000,00
179	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	3.3.90.39.00	R\$ 36.000,00
222	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00	R\$ 239.000,00
229	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC FUNDAMENTAL	3.3.50.39.00	R\$ 490.000,00
230	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC FUNDAMENTAL	3.3.50.39.00	R\$ 1.250.000,00
245	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC INF - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	R\$ 90.000,00
317	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 3.684,00
328	02.11 - SEC MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
347	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.374.500,00
378	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 14.225,00
408	02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00
416	02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 3.000,00
416	02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 5.000,00
620	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	3.3.90.36.00	R\$ 45.000,00
637	02.17 - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00
695	02.05 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.96.00	R\$ 1.334.000,00
711	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 11.607,72
722	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.61.00	R\$ 400.000,00
873	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 111.521,11

Total de Suplementações R\$ 6.564.537,83



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.485

DECRETO



DECRETO Nº 10.716, DE 01 DE JULHO DE 2026

-2-

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
43	02.03 - SEC MUN DE PLAN E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 12.000,00
45	02.03 - SEC MUN DE PLAN E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.93.00	-R\$ 6.000,00
65	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.6.90.71.00	-R\$ 243.000,00
75	02.05 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 6.000,00
83	02.06 - SEC MUNIC DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 60.000,00
94	02.06 - SEC MUNIC DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.91.00	-R\$ 300.000,00
95	02.06 - SEC MUNIC DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.6.90.91.00	-R\$ 100.000,00
108	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 11.607,72
109	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 55.000,00
121	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 111.521,11
124	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 100.000,00
163	02.08 - SEC MUNIC DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 36.000,00
165	02.08 - SEC MUNIC DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 3.360.500,00
207	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV DE EDUC FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	-R\$ 410.000,00
209	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV DE EDUC FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	-R\$ 80.000,00
232	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.03 - SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR	3.3.90.39.00	-R\$ 111.000,00
233	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.03 - SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR	3.3.90.39.00	-R\$ 999.600,00
256	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC INF - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	-R\$ 229.400,00
259	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC INF - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.30.00	-R\$ 100.000,00
260	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC INF - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	-R\$ 139.000,00
341	02.11 - SEC MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 20.000,00
346	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 14.225,00
397	02.13 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 3.000,00
398	02.13 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 2.000,00
399	02.13 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 5.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.485

DECRETO



DECRETO Nº 10.716, DE 01 DE JULHO DE 2026

-3-

602	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.31.00	-R\$ 45.000,00
647	02.17 - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 1.000,00
673	02.18 - SEC M DE IND, COM E G DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 3.684,00

Total de Anulações – R\$ 6.564.537,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.485

DECRETO



DECRETO Nº 10.715, DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.825, de 09 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 344.547,75** (Trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
55	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
73	02.05 - SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.08.00	R\$ 5.000,00
97	02.06 - SEC MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.02 - FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
222	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV DE EDUC FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00	R\$ 48.555,00
321	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 55.000,00
637	02.17 - SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 2.700,00
685	02.20 - SEC MUNIC DE POL PUBLIC P MULHERES	02.20.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
695	02.05 - SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.96.00	R\$ 84.000,00
844	02.14 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - FDO MUNICIPAL DE ASSIS SOCIAL	3.3.90.39.00	R\$ 12.392,75
847	02.14 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - FDO MUNICIPAL DE ASSIS SOCIAL	3.3.90.39.00	R\$ 11.000,00
871	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 70.000,00
872	02.14 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.08.00	R\$ 20.900,00

Total de Suplementações R\$ 344.547,75

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
60	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.93.00	-R\$ 10.000,00
62	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.93.00	-R\$ 10.000,00
80	02.05 - SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.93.00	-R\$ 5.000,00
81	02.05 - SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 44.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.485

DECRETO



DECRETO Nº 10.715, DE 01 DE JULHO DE 2026

-2-

82	02.05 - SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 40.000,00
98	02.06 - SEC MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.02 - FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS	4.4.90.52.00	-R\$ 5.000,00
220	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV DE EDUC FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	-R\$ 48.555,00
320	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 55.000,00
436	02.14 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 20.900,00
635	02.17 - SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 2.700,00
684	02.20 - SEC MUNIC DE POL PUBLIC P MULHERES	02.20.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 10.000,00
827	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50.39.00	-R\$ 70.000,00
842	02.14 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - FDO MUN DE ASSISTÊNC SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 9.392,75
843	02.14 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - FDO MUN DE ASSISTÊNC SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 3.000,00
845	02.14 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - FDO MUN DE ASSISTÊNC SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 10.000,00
846	02.14 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - FDO MUN DE ASSISTÊNC SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 1.000,00

Total de Anulações - R\$ 344.547,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.485

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.933, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 72.848,04 ao orçamento de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei nº 5.825 de 09 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 72.848,04** (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- F.P.: 08.244.0017.2586 – Benefícios Eventuais				
	xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	R\$ 72.848,04
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 72.848,04

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de repasse do Estado para custeio no atendimento de famílias em situações de vulnerabilidade, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 72.848,04** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.485

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.929, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 200.000,00 ao orçamento de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei nº 5.825 de 09 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha		Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES				
- UE: 02.20.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
- F.P.: 14.422.1008.2645 – Manutenção das Estruturas de Atendimento à Mulher				
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02	R\$ 200.000,00	
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Emenda Parlamentar nº 202609383500, de autoria da Deputada Valéria Bolsonaro, termo de convênio nº 002/2026, caracterizando **tendência de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 200.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.485

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.931, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 384.586,00 ao orçamento de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei nº 5.825 de 09 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 384.586,00** (trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e seis reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha		Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
- UE: 02.09.03 – SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR				
- F.P.: 12.306.0016.2573 – Programa de Alimentação Escolar				
236	3.3.90.30.00 – Material de Consumo		05	R\$ 384.586,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 384.586,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** nos repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no valor de **R\$ 384.586,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.485

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.930, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.128,33 ao orçamento de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei nº 5.825 de 09 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 10.128,33** (dez mil, cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha		Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.02 - GABINETE				
- UE: 02.02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS				
- F.P.: 14.422.1008.2683 – Defesa dos Direitos Difusos				
xxx	3.3.90.30.00	– Material de Consumo	93	R\$ 4.128,33
xxx	3.3.90.36.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	93	R\$ 3.000,00
xxx	3.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	93	R\$ 3.000,00
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 10.128,33

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de **R\$ 10.128,33**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.485

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.932, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 50.000,00 ao orçamento de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei nº 5.825 de 09 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)				
	Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- Unidade Orçamentária: 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
- Unidade Executora: 02.13.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
- Funcional Programática: 20.606.0012.2538 – Assistência Técnica e Extensão Rural				
	xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	R\$ 10.000,00
	xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02	R\$ 40.000,00
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do termo de Convênio Estadual SEDRUS - Município Agro nº 007.00000302/2026-38, **tendência de EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 50.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.485

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.928, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.000.000,00 ao orçamento de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei nº 5.825 de 09 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha		Elemento de Despesa	F. R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- Unidade Orçamentária: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA				
- Unidade Executora: 02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
- Funcional Programática: 15.452.0022.2510 – Sinalização de Trânsito				
xxx	3.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	93	R\$ 4.000.000,00
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 4.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Fundo Municipal de Trânsito, parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de **R\$ 4.000.000,00**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E O LAR VICENTINO - OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar Vicentino - Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

PROCESSO: 06/2026 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL nº202637170005

OBJETO: Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio de ações complementares - PROJETO VIDA ATIVA NA TERCEIRA IDADE.

VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais)

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Fomento com o Lar Vicentino - Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Serviços de Alta Complexidade, por meio de ações complementares - PROJETO VIDA ATIVA NA TERCEIRA IDADE.

A partir da publicação deste Extrato, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de qualquer impugnação à justificativa, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Assistência Social.

Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026.

RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E GUARDA MIRIM DE GUARATINGUETÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Guarda Mirim de Guaratinguetá

PROCESSO: 08/2026 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL nº202644610006

OBJETO: Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Proteção Social Básica, por meio de ações complementares - PROJETO FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO - FMT

VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais)

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Fomento com a Guarda Mirim de Guaratinguetá para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Serviços de Proteção Social Básica, por meio de ações complementares - PROJETO FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO - FMT.

A partir da publicação deste Extrato, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de qualquer impugnação à justificativa, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Assistência Social.

Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026.

RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal

Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E O LAR VICENTINO - OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar Vicentino - Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

PROCESSO: 05/2026 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL nº202637300004

OBJETO: Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio de ações complementares - PROJETO FORTALECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO LAR VICENTINO.

VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais)

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Fomento com o Lar Vicentino - Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Serviços de Alta Complexidade, por meio de ações complementares - PROJETO FORTALECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO LAR VICENTINO.

A partir da publicação deste Extrato, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de qualquer impugnação à justificativa, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Assistência Social.

Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026.

RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE

Secretaria Municipal
Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Serviço de Obras Sociais

PROCESSO: 02/2026 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL nº202644610006

OBJETO: Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Proteção Social Básica, por meio de ações complementares - PROJETO FORTALECENDO VÍNCULOS E CONSTRUINDO CAMINHOS.

VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Fomento com o Serviço de Obras Sociais para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Serviços de Proteção Social Básica, por meio de ações complementares - PROJETO FORTALECENDO VÍNCULOS E CONSTRUINDO CAMINHOS.

A partir da publicação deste Extrato, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de qualquer impugnação à justificativa, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Assistência Social.

Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026.

RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E O LAR DE ASSISTÊNCIA PARA IDOSOS E CRIANÇAS DE GUARATINGUETÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar de Assistência para Idosos e Crianças de Guaratinguetá

PROCESSO: 09/2026 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL nº202644290004

OBJETO: Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio de ações complementares - PROJETO DIGNIDADE EM CADA DETALHE.

VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais)

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Fomento com o Lar de Assistência para Idosos e Crianças de Guaratinguetá para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio de ações complementares - PROJETO DIGNIDADE EM CADA DETALHE.

A partir da publicação deste Extrato, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de qualquer impugnação à justificativa, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Assistência Social.

Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026.

RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A ONG NOVO AMANHÃ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ONG Novo Amanhã

PROCESSO: 03/2026 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL nº202644610006

OBJETO: Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Proteção Social Básica, por meio de ações complementares - PROJETO AMANHECER.

VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Fomento com a ONG Novo Amanhã para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Serviços de Proteção Social Básica, por meio de ações complementares - PROJETO AMANHECER.

A partir da publicação deste Extrato, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de qualquer impugnação à justificativa, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Assistência Social.

Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026.

RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal

Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A GUARDA MIRIM DE GUARATINGUETÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Guarda Mirim de Guaratinguetá

PROCESSO: 01/2026 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº202637460005

OBJETO: Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Proteção Social Básica, por meio de ações complementares - PROJETO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais)

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Fomento com a Guarda Mirim de Guaratinguetá para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Serviço de Proteção Social Básica, por meio de ações complementares - PROJETO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

A partir da publicação deste Extrato, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de qualquer impugnação à justificativa, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Assistência Social.

Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026.

RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A IRMANDADE SANTA ISABEL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Irmandade Santa Isabel

PROCESSO: 04/2026 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL nº202639050020

OBJETO: Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio de ações complementares - PROJETO ALIMENTAÇÃO INTEGRAL E QUALIFICADA PARA IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS.

VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais)

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Fomento com a Irmandade Santa Isabel para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Serviços de Alta Complexidade, por meio de ações complementares - PROJETO ALIMENTAÇÃO INTEGRAL E QUALIFICADA PARA IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS.

A partir da publicação deste Extrato, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de qualquer impugnação à justificativa, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Assistência Social.

Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026.

RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATINGUETÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá

PROCESSO: 10/2026 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL nº202644610006

OBJETO: Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio de ações complementares - PROJETO VIVÊNCIAS E AUTONOMIA - AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio de ações complementares - PROJETO VIVÊNCIAS E AUTONOMIA - AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

A partir da publicação deste Extrato, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de qualquer impugnação à justificativa, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Assistência Social.

Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026.

RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.485

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Dispensa de Licitação. Processo: Dispensa Eletrônico nº 191/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de som profissional para o desfile Cívico de 7 de Setembro de 2026 a ser realizado na avenida presidente Vargas em Guaratinguetá. Edital: <https://guaratingueta.geosiap.net.br/portal-transparencia/home> . Envio de proposta e documentação: dispensadelicitacao@guaratingueta.sp.gov.br . Data: Até 26/08/2026.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 096/2026. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de dieta enteral destinada a Secretaria Municipal de Saúde. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 04/09/2026 às 14:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 097/2026. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para locação de caminhão basculante e caminhão cesto aéreo. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 08/09/2026 às 09:00 horas.

Processo: Extrato Termo Aditivo 03 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico de trecho da rua Coronel Tamarindo e rua São José. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**. Aditivo: R\$ 54.034,63. Reequilíbrio: R\$ 11.607,72. Prazo: 02 meses. Data: 20/08/2026.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.485

VALORES REGISTRADOS

VALORES REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CONTROLE DE VETORES (CCZ/UVZ) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
Fornecedor : SP & SP SAUDE PUBLICA SAO PAULO DISTRIBUIDORA LTDA						
7	Eutanasia C/ Iodeto Mebezônio 5g+embutramida 20g + Cl.tetr, Inj. 50 MI	FRS	T61 / MSD	6	R\$ 805,00	R\$ 4.830,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						R\$ 4.830,00
TOTAL GERAL DO CERTAME:						R\$ 4.830,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.485

LICITAÇÃO

Processo: Termo Aditivo 07 – Extrato de Contrato Pregão Presencial 120/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de zeladoria urbana no município de Guaratinguetá. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada **MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Valor reajustado: R\$ 11.385.771,50. Data: 18/08/2026

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Concorrência Eletrônica nº 005/2026. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa de engenharia especializada na execução de requalificação viária da malha urbana no município de Guaratinguetá. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP.** Valor: Até R\$ 15.726.890,00. Prazo: 12 meses. Data: 18/08/2026.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.485

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Educação

Ref. ao Ofício nº 140/2026-SME/GAB/GLR

ASSUNTO: Afastamento Cautelar Preventivo de Servidores em razão de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Educação

SERVIDORAS ENVOLVIDAS:

- i. [REDACTED]
- ii. [REDACTED]

I. FATOS

Chegou ao conhecimento desta Secretaria Municipal de Educação, no dia 17/08/2026, por meio de atendimento prestado à genitora do aluno [REDACTED] regularmente matriculado na rede municipal de ensino, relato concernente à suposta prática de condutas ilícitas e graves perpetradas por professores e monitores da Unidade Escolar [REDACTED]

Segundo consta do relato e da documentação apresentada – destacando-se o Boletim de Ocorrência nº [REDACTED] registrado perante a Polícia Civil do Estado de São Paulo – a genitora, visando apurar suspeitas prévias de maus-tratos e condutas inadequadas praticadas contra seu filho menor, inseriu dispositivo de gravação áudio junto aos pertences do estudante.

Após o retorno do aluno da jornada escolar, a responsável ouviu o material gravado e constatou a existência de falas e atitudes incompatíveis com a função pública do magistério e do apoio escolar, incluindo suposta incitação de terceiros à agressão física contra a criança, bem como falas indicativas de assédio moral sistemático.

Tendo em vista a extrema gravidade dos fatos narrados e o dever constitucional do Poder Público de zelar pela integridade física, mental e psicológica das crianças e adolescentes sob sua guarda pedagógica, vêm os autos conclusos para deliberação.

II. DO DIREITO

A Administração Pública pauta-se pelos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e primazia do interesse público (Art. 37, *caput*, da Constituição Federal).

Especificamente no âmbito educacional, vigora o **Princípio da Proteção Integral e do Superior Interesse da Criança e do Adolescente**, preconizado no

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Gabinete do Secretário
Telefone: (12) 3128-7777
educacao@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.485

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Educação

artigo 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/1990).

Diante de condutas que possam estar a colocar em risco os princípios acima indicados, o afastamento preventivo dos servidores envolvidos afigura-se como medida acautelatória urgente e imprescindível a evitar mal maior ao tutelado eis que a simples permanência dos investigados no exercício de suas atribuições rotineiras na unidade escolar apresenta risco concreto e iminente:

- I. À integridade física e psicológica dos alunos, em especial da vítima direta dos alegados fatos;
- II. À regularidade da instrução probatória no processo administrativo disciplinar, ante a possibilidade de interferência em testemunhos ou coação a outros alunos e funcionários;
- III. À preservação da ordem pública e da credibilidade da própria Instituição de Ensino perante a comunidade escolar.

Trata-se de medida extrema, porém estritamente acautelatória e não punitiva, amparada no Poder Dever de Cautela da Administração Pública,

Por não possuir natureza de penalidade disciplinar, a medida deve ser operada **com a manutenção integral dos vencimentos e vantagens dos servidores**, resguardando-se as garantias constitucionais da ampla defesa e da presunção de inocência até a efetiva conclusão dos trabalhos comissionais.

O afastamento deverá ser realizado de forma a preservar a identidade dos envolvidos, evitando exposições desnecessárias e realizado através de comunicado formal, expressa, sem quaisquer colocações e/ou determinações verbais que possam desvirtuar a finalidade da presente decisão.

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo cargo de Secretário Municipal de Educação, **DETERMINO**:

1. **O AFASTAMENTO PREVENTIVO E IMEDIATO** dos servidores [REDACTED] do exercício de suas funções na Unidade Escolar [REDACTED] pelo prazo provisório de até 60 (sessenta) dias, renovável por igual período, **com a manutenção integral de seus vencimentos e vantagens**, até a deliberação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Gabinete do Secretário
Telefone: (12) 3128-7777
educacao@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.485

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Educação

final da Comissão Processante após a oitiva de todos os envolvidos, determinação que poderá ser revista em qualquer oportunidade do presente procedimento;

2. **A INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** cuja instauração se dará através do Ofício nº 140/2026-SME/GAB/GLR, com a presente **DECISÃO**;

3. **A NOTIFICAÇÃO IMEDIATA** das servidoras afetadas acerca desta decisão acautelatória e da abertura do procedimento apuratório, garantindo-lhes o contraditório e a ampla defesa;

Cumpra-se com urgência.

Guaratinguetá, 21 de agosto de 2026

BRUNO MODESTO DOS SANTOS
Vice-Prefeito e Secretário Municipal da Educação
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Gabinete do Secretário
Telefone: (12) 3128-7777
educacao@guaratingueta.sp.gov.br